JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 001, 03 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 5.657.000,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 6.054 de 06 de julho de 2021, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 5.657.000,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04122004 SUPORTE ADMINISTRATIVO

1003 Aquis. Equipam. Materiais Permanentes – Sec. Administração

449052 01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 70.000,00

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04122004 SUPORTE ADMINISTRATIVO

2007 Manutenção da Secretaria de Administração

339040 01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 113.000,00

020602 ENSINO FUNDAMENTAL

12361039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

1010 Aquis. Materiais Permanentes e Veículos Diversos Para EMEFS

449052 01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENENTE R$ 308.000,00

020602 ENSINO FUNDAMENTAL

12361039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

1008 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do Ensino Infantil

449051 01 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.720.000,00

020602 ENSINO FUNDAMENTAL

12361039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

1009 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ensino Fundamental

449051 01 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.947.000,00

020602 ENSINO FUNDAMENTAL

12361039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

2013 Manutenção do Ensino Fundamental

339030 01 MATERIAL DE CONSUMO R$ 642.000,00

020603 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

12365039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

2017 Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 40% (Infantil)

335039 02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00

segue fls. 02 –

Decreto nº 01/22 - fls. 02 –

020605 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

12306039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

2019 Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil

339030 01 MATERIAL DE CONSUMO R$ 38.000,00

020901 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15452016 CIDADE LIMPA

1016 Aquisição de Equipamentos Caminhões e Máquinas

449052 01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244022 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS

2067 Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade

335039 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 119.000,00

TOTAL GERAL R$ 5.657.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04122004 SUPORTE ADMINISTRATIVO

2007 Manutenção da Secretaria de Administração

339039 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 138.000,00

020801 SECRETARIA DE OBRAS

15451015 CIDADE MODERNA

1015 Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma

449051 01 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 4.900.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244022 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS

2065 Manutenção da Proteção Social Básica

335039 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 52.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244022 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS

2066 Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade

335039 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R$	67.000,00		
021201	SECRETARIA DE ESPORTES		
27812024	ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
1020	Construção, Reforma e Ampliação de Praças Esportivas		
449051	02 OBRAS E INSTALAÇÕES R$	280.000,00	
021401	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
13391026	PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS		
1023	Construção, Reforma e Ampliação dos Centros Culturais		
449051	02 OBRAS E INSTALAÇÕES R$	220.000,00	
TOTAL	GERAL R$	5.657.000,00	

segue fls. 03 –

Decreto nº 01/22 - fls. 03 –

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de Janeiro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 934.845,18".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da alínea "c" do artigo 4º da Lei nº 6.106, de 10 de dezembro de 2021, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 934.845,18 (novecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

020603	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB		
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2014	Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 60% (Fundam)		
319011	02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
R$	934.845,18		
TOTAL	GERAL R$	934.845,18	

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado na conta do FUNDEB no exercício de 2021, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de Janeiro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Aprova o Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada no Município de Itapira e dá outras providências."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada no Município de Itapira, conforme anexo que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de janeiro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DIRETRIZES DO PROGRAMA ATENDIMENTO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ITAPIRA

2021

DIRETRIZES DO PROGRAMA ATENDIMENTO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR

Prefeito
Antonio Hélio Nicolai

Secretário
Vladen Vieira

Grupo Técnico
Dr Marcelo Hendrigo Cesto
Raphaela Vieira Megda Porcelli
Daniele Cecília Witter

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR - OTD

A **Oxigenoterapia Domiciliar** é um tratamento que oferece uma quantidade extra de oxigênio, pré-determinada por um médico, para o paciente com problemas pulmonares ou doenças respiratórias como fibrose pulmonar (FP) ou displasia broncopulmonar (DBP).

O Programa de Oxigenoterapia Domiciliar tem como objetivo fornecer aparelhos de concentradores de oxigênio, aparelhos de CPAP/BiPAP em nível domiciliar para pacientes com diagnóstico de Insuficiência Respiratória Crônica, portadores de apneia do sono moderada e/ou grave e doenças neuromusculares, residentes em Itapira. Este programa tem por objetivo melhorar a qualidade de vida de paciente insuficiência respiratória crônica realizando a prevenção e/ou a diminuição da internação hospitalar, resultando na otimização de leitos hospitalares, ocupados por pacientes com necessidade exclusiva de oxigenoterapia.

Público alvo

Serão passíveis de utilização de Oxigenoterapia Domiciliar (OTD) os portadores de insuficiência respiratória crônica, cuja gasometria se enquadrar nos seguintes parâmetros:

a) PO2 menor que 55 mmhg ou SaO2 < 88%; ou

b) PO2 menor que 60 mmhg e maior que 55 mmhg ou SaO2 < 89%, havendo policitemia (hematócrito > 55%) e/ou sinais clínicos, radiológicos e eletrocardiográficos de Cor Pulmonale Crônico, com justificativa em relatório médico.

Documentos necessários para o cadastro

Para efeito de cadastro e seleção ao Programa de Oxigenoterapia Domiciliar (OTD) deverão ser apresentados os seguintes exames:

a) Laudo, emitido por médico credenciado no SUS, nas seguintes especialidades: pneumologista e/ou médico do PSF para concentrador e, otorrinolaringologista para CPAP/BiPAP, comprovando as condições clínicas do paciente e constatando diagnóstico de pneumopatia obstrutiva crônica;

b) Requerimento de Oxigenoterapia Domiciliar, com todos os campos preenchidos;

c) Exame de imagem (tomografia ou raios-X);

d) Eletrocardiograma ou Ecocardiograma constatando sinais de Cor Pulmonale Crônico;

e) Hemograma (mês vigente);

f) Gasometria arterial (semana do pedido);

g) Histórico das internações e/ou acompanhamento ambulatorial;

h) Polissonografia (especifico para CPAP/BiPAP);

i) CPF, RG e Comprovante de Residência.

Atividades das equipes de saúde

As equipes de saúde das Unidades Básicas (UBS) deverão:

a) Realizar o acompanhamento periódico da utilização do aparelho pelo usuário periodicamente, e com intervalo máximo de 90 dias, com consulta de enfermagem e médica.

Critérios para instalação do equipamento da OTD

a) A instalação do aparelho no domicilio do usuário será efetuada em caráter provisório por um período de 90 (noventa) dias.

b) Após o período provisório, o paciente cadastrado deverá apresentar nova gasometria arterial, para efetivação da cessão de uso do equipamento e verificação dos critérios técnicos indicativos do Programa de OTD;

c) Efetivado o empréstimo, o paciente deverá realizar exame de gasometria arterial a cada 06 (seis) meses, visando à continuidade do tratamento clínico dos pacientes cadastrados pelo serviço onde é acompanhado.

d) Caso seja comprovada a não necessidade do equipamento, o aparelho será recolhido;

e) O usuário cadastrado no Programa de OTD deverá informar ao Município qualquer alteração de endereço e telefone domiciliar/celular.

f) Em caso de óbito os familiares deverão comunicar o fato ao setor de Serviço Social, em um prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

Organização Técnica

A Secretaria Municipal de Saúde deverá instituir uma Comissão Técnica para acompanhamento e avaliação do Programa de OTD com as seguintes atribuições:

a) Estabelecer o fluxo de exames e encaminhamentos, de forma a agilizar a dispensação, bem como a avaliação de risco;

b) Analisar os critérios de inclusão e exclusão do Programa de OTD;

c) Realizar a discussão de casos com as equipes de saúde das UBS, quando necessário.

Avaliação

A Comissão Técnica avaliará, periodicamente, a implantação e funcionamento do Programa OTD.

Fluxo do Programa de Oxigenoterapia

O profissional de saúde deverá preencher a Ficha de Requerimento para OTD, solicitando a inclusão do paciente no Programa e enviá-la para o e-mail: saude.atendimento@itapira.sp.gov.br e servicosocialhmi@uol.com.br

↓ ↑ O responsável pelo programa de oxigenoterapia avaliará todos os casos enviados, analisará os critérios de solicitação de inclusão no Programa de Oxigenoterpia Domiciliar (OTD) e devolverá as informações técnicas ao serviço encaminhador;

↓ O profissional encaminhador deve manter o programa de oxigenoterapia atualizado a respeito de qualquer alteração relativa aos encaminhamentos (ex.: óbitos, alteração de indicação do uso, etc.)

↓ A Secretaria Municipal de Saúde se responsabilizará, após avaliação e verificação da disponibilidade, a dispensar o equipamento.

↓ As Unidades Básicas de Saúde acompanharão o cadastro do paciente e a utilização do equipamento.

Avaliação de Risco para Inclusão no Programa Oxigenoterapia Domiciliar

01) Pacientes dentro dos critérios de indicação prévia

02) Internados → prioridade de alta (indicações de internação somente pelo uso de O^2)

a) Domiciliares → avaliação das condições de necessidade

03) Critérios clínicos:

a- Sinais de cor pulmonale

b- Gasometria

c- Espirometria

d- Agudo x crônico

e- Necessidade de uso horas / dia

04) Grau de dependência:

a- Parcial

b- Total (acamados)

05) Condições adversas:

a- Condições de moradia

b- Condições de deslocamento

c- Renda familiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO PARA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR

SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:

NOME: _____

DATA NASC: ___/____/_____ RG: _____ CPF: _____

CARTÃO SUS: _____

RESPONSÁVEL PELO PACIENTE: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

EQUIPAMENTO:

( ) CONCENTRADOR

( ) CPAP

( ) BiPAP

INDICAÇÃO:

HD: _____

TRAQUEOSTOMIA: ( ) SIM ( ) NÃO

INTERNADO: ( ) SIM ( ) NÃO

MEDICAÇÃO EM USO:

_____

_____

_____

_____

_____

MÉDICO: _____

DATA: ___/____/_____

Decreto 007/2022 Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 008, DE 10 JANEIRO DE 2022

"Define as diretrizes da Seção Permanente de Instrução da Guarda Civil Municipal de Itapira, com relação ao Curso de Formação a que serão submetidos os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal, que tenham sido aprovados no respectivo concurso público e classificados nas fases de nomeação que o sucederam".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o teor dos artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 13.022/2014, que tratam da formação dos Guarda Civis Municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.544, de 22 de novembro de 2016, recomenda que compete à Seção de Instrução promover, dentre outros, o Curso de Formação de Guardas Civis;

CONSIDERANDO o que preceituam a Portaria 003/CGCSP/DIREX/PF/DF-2020 e o Acordo de Cooperação Técnica nº 23/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapira e a Superintendência de Polícia Federal em São Paulo, para concessão e manutenção do porte de arma dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Itapira, bem como o disposto na Lei Federal nº 10.826/2003 e no Decreto Federal nº 9.847/19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503/97 e na Portaria 94/2017 do Departamento Nacional de Trânsito, quanto à formação de Agentes de Trânsito:

DECRETA:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º Ficam definidos o calendário e os procedimentos necessários para a realização do Curso de Formação a que serão submetidos os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal que tenham sido aprovados no respectivo concurso público e classificados nas fases de nomeação que o sucederam.

CAPÍTULO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO I- DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 2º O Curso de Formação destina-se à capacitação técnica dos Guardas Civis Municipais, conforme apregoam os artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 13.022/2014 e à habilitação para o porte de arma no desempenho de suas funções, levando em consideração os seguintes princípios mínimos:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III - patrulhamento preventivo;
IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e
V - uso progressivo da força.

Parágrafo único. O planejamento e a realização do Curso de Formação são de responsabilidade da Seção Permanente de Instrução da Guarda Civil Municipal (SPIGCM).

SEÇÃO II- DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no *caput* do artigo 2º, deste Decreto, são objetivos do Curso de Formação fazer com que os discentes:

I) Se percebam como agentes da cidadania e construam sua identidade como educadores, mediadores e agentes de prevenção, utilizando o diálogo como importante instrumento para mediar conflitos e tomar decisões;

II) Compreendam o exercício de sua atividade como prática da cidadania, motivando-se a adotar no dia a dia, atitudes de justiça, cooperação interna e com outros órgãos parceiros, e respeito à lei, valorizando a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira e posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, étnicas, de classe social, de crenças, de gênero, de orientação sexual e em outras características individuais e sociais;

III) Conheçam e dominem as diversas técnicas para o desempenho de suas funções;

IV) Compreendam os limites legais e ético-profissionais do uso da força;

V) Utilizem diferentes linguagens, fontes de informação e recursos tecnológicos para construir e afirmar conhecimentos sobre a realidade e sobre as situações que demandam a atuação da Guarda Civil Municipal;

VI) Desenvolvam o conhecimento de si mesmos e o sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física e ética.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA CURRICULAR

SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 4º A carga horária do Curso de Formação será de 800 (oitocentas) horas/aula.

SEÇÃO II - MÓDULOS

Art. 5º O Estágio será dividido em **09 módulos,** cujas especificações são:

I. Módulos de I a VII com disciplinas de caráter geral e módulo VIII de especialização em Trânsito:

a) Todos de caráter obrigatório; e

b) Desenvolvidos em local determinado pelos Setores da Seção Permanente de Instrução da Guarda Civil Municipal – SPIGCM e pelo Setor de Armamento e Tiro, responsáveis pela organização, elaboração do currículo, dos conteúdos das aulas e avaliação dos integrantes da Guarda Civil;

II. Módulo IX Armamento e Tiro:

a) Caráter obrigatório;

b) Desenvolvido em local determinado pelos Setores da Seção Permanente de Instrução da Guarda Civil Municipal – SPIGCM (responsável pela organização) e pelo Setor de Armamento e Tiro (responsável pela elaboração do currículo, dos conteúdos das aulas e avaliação dos integrantes da Guarda Civil Municipal para aprimoramento técnico-profissional em armamento e tiro); e

c) Dentro das normativas da Policia Federal.

§ 1º - A aptidão na disciplina de armamento e tiro prevista nesta norma habilitará o servidor para o porte de revólver e pistola, cumpridas as demais exigências para emissão do porte junto à Polícia Federal.

§ 2º - A avaliação de capacidade técnica deverá ser realizada com a principal arma de porte da Guarda Civil Municipal e conforme orientação contida no Anexo I, 2.2.3 da IN nº 111-DG/PF.

§ 3º - Considerando que a disciplina de armamento e tiro ministrada no Curso de Formação é requisito para o acordo de cooperação técnica para concessão do porte de arma funcional, é obrigatório o uso de revólver e pistola.

SEÇÃO III- DA DIVISÃO DOS MÓDULOS

Art. 6º Os módulos serão divididos da seguinte forma:

a) **Módulo I** - O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em nível Municipal;

b) **Módulo II -** Apropriação do Espaço Público;

c) **Módulo III -** Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania;

d) **Módulo IV -** O Uso Legal e Progressivo da Força, da Arma de Fogo e Defesa Pessoal;

e) **Módulo V -** Comunicação e Gerenciamento da Informação;

f) **Módulo VI -** Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais;

g) **Módulo VII -** Comunicação e Gerenciamento da Informação;

h) **Módulo VIII -** Armamento e Tiro; e

i) **Módulo IX -** Especialização Formação Agente Trânsito.

SEÇÃO IV – DOS MÓDULOS E DISCIPLINAS CARGA HORÁRIA, OBJETIVOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Art.7º Ficam estabelecidos o currículo e carga horária, das disciplinas gerais, da disciplina de Armamento e Tiro e da Especialização em Trânsito do Curso de Formação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 8º Fica estabelecido o objetivo particular de cada módulo e de suas disciplinas, quando for o caso, de forma individualizada.

Art. 9º Fica estabelecido o conteúdo programático de cada disciplina:

I. Módulo I: O Papel da Guarda Civil Municipal e a Gestão Integrada da Segurança em Nível Municipal:

a) O currículo e carga horária:

MÓDULO I	***Disciplina***	***Carga Horária***
.	**Funções e Atribuições das Guardas Civis Municipais**	
1.1	Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no cotidiano das Guardas Civis Municipais	12 h/a
1.2	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	08 h/a
1.3	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana em uma sociedade democrática	08 h/a
1.4	Legislação	16 h/a
1.5	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	40 h/a
1.6	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	12 h/a
1.7	Noções Básicas de Primeiros Socorros	32 h/a
	A Gestão Integrada da Segurança Pública	
2.1	Sistema Único de Segurança Pública – SUSP • Conceituação de integração; • Estrutura e funcionamento; • Modalidades de inserção do município no SUSP.	4 h/a
2.2	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	12 h/a
	Carga horária total	144h/a

b) Objetivos do Módulo:

1. Discutir e analisar a função e a atribuição do (da) Guarda Civil Municipal.

2. Conhecer as técnicas e procedimentos operacionais.

3. Analisar as atitudes éticas compatíveis com a de um representante do poder público, imbuído de promover direitos e deveres humanos.

4. Propiciar uma reflexão acerca das concepções das políticas de segurança pública em uma sociedade democrática e os papéis dos diversos atores envolvidos.

5. Instruir e respaldar o (a) Guarda Civil Municipal.

b1) Objetivo das disciplinas:

1. Funções e Atribuições das Guardas Civis Municipais:

1.1 - Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no cotidiano das Guardas Civis Municipais: esta disciplina tem por objetivo favorecer a interação dos indivíduos (guardas) entre si e com a sociedade, bem como propiciar a compreensão de necessidades básicas comuns aos seres humanos e do impacto que estas necessidades, especialmente quando não atendidas, têm sobre seu comportamento e sobre a sociedade como um todo.

1.2 – Ética, Direitos Humanos e Cidadania: a Disciplina tem por objetivo refletir acerca do comportamento humano, daquilo que convém ou não fazer, além de motivar para análise e discussão dos valores estabelecidos pela sociedade e como eles se expressam na prática profissional. Objetiva, também, subsidiar a reflexão quanto aos direitos fundamentais da pessoa humana.

1.3 - Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e das Funções dos Profissionais de Segurança Pública Urbana em uma Sociedade Democrática: fornecer ao discente informações histórico-culturais das instituições de segurança pública. Incentivar a discussão e análise das políticas de segurança pública e de como as Guardas Municipais estão inseridas neste processo. Colaborar na formação da identidade institucional, a partir da compreensão dos papéis definidos dos operadores de segurança pública urbana, com foco na integração dos diversos segmentos operativos.

1.4 – Legislação: Informar, instruir e respaldar o (a) Guarda Civil Municipal a fim de que exerça suas funções nos limites da Lei.

1.5 - Técnicas e Procedimentos Operacionais (TPO) das Guardas Municipais: Discutir e analisar as técnicas e procedimentos operacionais pertinentes à atuação do (da) Guarda Municipal. Refletir acerca da intervenção que deverá ser voltada para a mediação de conflitos, com orientação aos cidadãos. Analisar e compreender o Diagnóstico Local de Segurança Municipal.

1.6 - Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios: Promover a compreensão das normas e técnicas necessárias à segurança de instalações físicas e à prevenção e combate a incêndio.

1.7 – Noções Básicas de Primeiros Socorros: Habilitar para a prestação de atendimento básico às vítimas de acidentes ou males súbitos, até a chegada de auxílio qualificado, quando for necessário.

2 – A Gestão Integrada da Segurança Pública: Oportunizar a discussão e análise do Programa de Segurança Pública para o Brasil, conceituação, métodos, processos, oportunidades e desafios, modalidades de articulação e meios de superação de obstáculos à implementação das ações integradas no campo da segurança pública urbana.

c) Conteúdo Programático:

1. - Funções e Atribuições das Guardas Civis Municipais**:**
1.1- Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no cotidiano dos (das) Guardas Civis Municipais.
1.1.1 - Compreensão das necessidades básicas da comunidade;
1.1.2 - Interação social - reflexão sobre diferentes formas de ação /reação;
1.1.3 - Análise situacional;
1.1.4 - Técnicas de expressão oral e corporal na abordagem do cidadão em situações cotidianas e críticas;

1.2 - Ética, Direitos Humanos e Cidadania:
1.2.1 - A correlação entre os aspectos fundamentais da ética e a prática profissional;
1.2.2 - Análise e discussão crítica acerca da vocação profissional e da responsabilidade social do Guarda Civil Municipal enquanto servidor do público;
1.2.3 - Análise e discussão crítica quanto às concepções de políticas de segurança pública e direitos humanos;
1.2.4 - A Declaração Universal dos Direitos Humanos.
1.2.4.1 - Abordagem histórica e instrumental;
1.2.5 - Garantia de direitos (com noções legais) voltada para o (a):
1.2.5.1 - Idoso;

1.2.5.2- Criança e adolescente;
1.2.5.3 - Pessoa portadora de deficiência;
1.2.5.4 - Consumidor;
1.2.5.5 - Etnia / raça;
1.2.5.6 - Gênero;
1.2.5.7 - Religião;
1.2.5.8 - Orientação sexual.

1.2.6 - O papel do (da) Guarda Civil Municipal, em uma sociedade democrática, enquanto promotor de direitos humanos e cidadania.

1.3 - Diferentes concepções de políticas de segurança pública e as diferentes funções dos profissionais da segurança pública urbana em uma sociedade democrática.
1.3.1 - Uma abordagem histórico-cultural das instituições de segurança pública;
1.3.2 - Discussão e análise crítica das concepções de políticas de segurança urbana;
1.3.3 - Aprendizagem sobre formulação, implementação, avaliação e acompanhamento de políticas de segurança pública no âmbito da municipalidade e em parceria com outros órgãos de segurança e comunidade, garantindo a interatividade;
1.3.4 - O papel do(a) policial militar;
1.3.5 - O papel do(a) policial civil;
1.3.6 - O papel do(a) guarda municipal;
1.3.7 - O papel do(a) bombeiro(a);
1.3.8 - O papel do(a) policial federal;
1.3.9 - O papel do(a) policial rodoviário federal;
1.3.10 - O poder de polícia, o poder da polícia e o poder discricionário da Guarda Civil Municipal;
1.3.11 - O controle interno e externo da ação da Guarda Civil Municipal.

1.4 – Legislação:
1.4.1 - Direito – sua concepção e função;
1.4.2 - A Segurança Pública nas Constituições Federal e Estadual, e na Lei Orgânica Municipal;

1.4.3 - Noções de direito penal;
1.4.3.1 - Conceituação;
1.4.3.2 - Tipologia do crime;
1.4.3.3 - Contravenção penal;
1.4.3.4 - Crimes hediondos;
1.4.3.5 - Uso e abuso de substâncias psicoativas suscetíveis de provocar dependência;

1.4.4 - Noções de Processo Penal;
1.4.4.1 - Constrangimento ilegal;
1.4.4.2 - Prisão em flagrante;
1.4.4.3 - Crimes cometidos contra a administração pública \ patrimônio público, por funcionário público ou terceiros;

1.4.5 - Noções de legislações locais, específicas ao Município de Itapira:
1.4.5.1 - Plano diretor municipal;
1.4.5.2 - Posturas municipais;
1.4.5.3 - Lei de implantação da Guarda Municipal;
1.4.5.4 - Legislação especial: lei seca, solo urbano, tolerância;

1.4.6 - O papel constitucional das guardas municipais:
1.4.6.1 - Art.144, §8º da CF\1988;

1.4.7 - O profissional de segurança pública e o abuso de autoridade à luz da Constituição Federal;

1.4.8 - Juizados Especiais;

1.4.9 - Estatuto do Desarmamento e sua regulamentação:
1.4.9.1 - Análise e discussão crítica dos aspectos relevantes no contexto da Segurança Pública;

1.4.10 - Dos direitos e garantias fundamentais:
1.4.10.1 - Artigo 5º da Constituição Federal;

1.4.11- Noções de Direito Ambiental:
1.4.11.1 - Proteção dos animais e crimes contra a fauna;
1.4.11.2 - Preservação das florestas e reservas;
1.4.11.3 - Edificações irregulares;
1.4.11.4 - Pichação;
1.4.11.5 - Proteção à biodiversidade.

1.5 - Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Civis Municipais:
1.5.1 - Técnicas de vigilância (métodos e modalidades);
1.5.2 - Técnicas de controle e mediação de manifestações coletivas;
1.5.3 - Técnicas de abordagem a pessoas e veículos (criança em local indevido no carro);
1.5.4 - Técnicas de mediação e resolução de conflitos;
1.5.5 - Técnicas de preservação do local da ocorrência;

1.5.6 - Sistemas de comunicação / telecomunicação;

1.5.7 - Procedimentos quanto ao(s):
1.5.7.1 - Bens, serviços e instalações;
1.5.7.2 - Trabalhadores informais / comércios ambulantes;
1.5.7.3 - População de rua;
1.5.7.4 - Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
1.5.7.5 - Adolescentes em conflito com a lei;
1.5.7.6 - Venda de substâncias psicoativas a crianças e/ou adolescentes por estabelecimentos comerciais;
1.5.7.7 - Usuários de substâncias químicas que levam à dependência;
1.5.7.8 - Exploração sexual infanto-juvenil;
1.5.7.9 - Pessoa com deficiência;
1.5.7.10 - Pichação;
1.5.7.11 - Assistência ao idoso;
1.5.7.12 - Assistência ao turista;
1.5.7.13 - Inobservância das normas de preservação ambiental;
1.5.7.14 - Acidentes;
1.5.7.15 - Acidentes de trânsito;
1.5.7.16 - Acidentes com produtos de alta periculosidade;
1.5.7.17 - Artefatos ou correspondências suspeitas e explosão de bomba;
1.5.7.18 - Situações peculiares do município.

1.6 - Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios:
1.6.1 - Conceituação, normas, técnicas e procedimentos voltados para a proteção do patrimônio e a prevenção de sinistros.

1.7 - Noções Básicas de Primeiros Socorros:
1.7.1 - A responsabilidade ética e legal no atendimento pré-hospitalar;
1.7.2 - Avaliação do cenário do acidente;
1.7.3 - Procedimentos e técnicas socorristas.

2. - A Gestão Integrada da Segurança Pública:

2.1 - Sistema Único de Segurança Pública – SUSP:
2.1.1 - Conceituação de integração;
2.1.2 - Estrutura e funcionamento;
2.1.3 - Modalidades de inserção do município no SUSP.

2.2 - Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal:
2.2.1 - Análise e compreensão crítica dos processos e métodos existentes nos municípios no âmbito da Segurança Pública Municipal;

2.2.2 - Análise das vantagens e das modalidades de coordenar e articular as práticas dos diferentes profissionais de segurança pública agindo no município. Possibilidades de interação entre Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal;

2.2.3 - Análise da importância e possibilidades de articulação do trabalho com o Ministério Público, o Judiciário e com os organismos responsáveis pela implementação de políticas públicas, tais como: Educação, Saúde, Planejamento Urbano, Trabalho, Criança e Adolescente, entre outros;

2.2.4 - Análise das vantagens de integrar ao trabalho a sociedade civil organizada, (Conselhos Comunitários, entre outros);

2.2.5 - Análise dos obstáculos a esta visão e ação integradas e dos meios de superá-los localmente.

II. Módulo II: Apropriação do Espaço Público:

a) O currículo e carga horária:

MÓDULO II	*Disciplina*	*Carga Horária*
1	**Espaço Público, Guarda Civil Municipal e Comunidade**	
1.1	O processo de urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos últimos cinquenta anos do ponto de vista econômico, social e demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe.	2 h/a
1.2	Discussão Crítica do Conceito de Comunidade	2 h/a
1.3	A Concepção de Guarda Civil Comunitária	4 h/a
1.4	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.	2 h/a
1.5	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.	2 h/a
1.6	A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.	2 h/a
1.7	Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	2 h/a
	Carga horária total	6 H16 h/a

b) Objetivos do Módulo: Favorecer a compreensão do processo de urbanização, avaliar criticamente os indicadores sociais constantes no Diagnóstico Local de Segurança e propor modalidades de intervenção em consonância com a Legislação vigente.

b1) Objetivo das disciplinas:

1. Espaço Público, Guarda Civil Municipal e Comunidade:

1.1 – O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos 'Últimos Cinquenta Anos', do ponto de vista Econômico, Social, Cultural e Demográfico e suas consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe. História e evolução da cidade.

1.2 - Discussão Crítica do Conceito de Comunidade.

1.3 - A concepção de guarda comunitária.

1.4 - Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.

1.5 - Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento, aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população tais como: transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações, etc.

1.6 - A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação deste espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.

1.7 - Técnicas e procedimentos na fiscalização, com objetivo de assegurar a utilização democrática do espaço público através da educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.

c) Conteúdo Programático:

1- Espaço Público, Guarda Municipal e Comunidade:

1.1 – O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos 'Últimos Cinquenta Anos', do ponto de vista Econômico, Social, Cultural e Demográfico e

suas consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe. História e evolução da cidade.

1.2 - Discussão Crítica do Conceito de Comunidade.

1.3 - A Concepção de Guarda Comunitária.

1.4 - Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.

1.5 - Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento, aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população tais como: transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações, e etc.

1.6 - A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação deste espaço (consideradas as peculiaridades de cada município), estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.

1.7 - Técnicas e procedimentos na fiscalização, com objetivo de assegurar a utilização democrática do espaço público através da educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.

III. Módulo III: Estrutura e Conjuntura para Prática da Cidadania:

a) O currículo e carga horária:

MÓDULO III	***Disciplina***	***Carga Horária***
	Violência e (In) Segurança Pública	
1.1	Noções da Sociologia da Violência	2 h/a
1.2	Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência	2 h/a
1.3	Violência da Escola e na Escola	2 h/a
1.4	Violência Doméstica e de Gênero	4 h/a

1.5	Homofobia	2 h/a
1.6	Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural	2 h/a
	Movimentos Sociais	
2.1	Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade	2h/a
2.2	Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil.	4 h/a
2.3	Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município	2 h/a
	Atividades Sócio pedagógicas da Guarda Municipal de Caráter Preventivo	
3.1	Na Comunidade Escolar	28 h/a
3.2	Na Orientação das Normas do Trânsito	16 h/a
3.3	Na Preservação Ambiental	12 h/a
	Carga horária total	78 h/a

b) Objetivo do Módulo: Oportunizar a discussão sobre a complexidade do fenômeno da violência e proporcionar informações e conhecimentos para o planejamento eficiente e eficaz de ações sóciopedagógicas, além de capacitar o (a) agente para o trabalho em grupo, para que possa atuar em colaboração com os (as) profissionais das áreas da educação, saúde, ação social e meio-ambiente, em benefício da cidade como um todo.

b1) Objetivo das disciplinas:

1 – Violência e (In)Segurança Pública:

1.1 - Aprofundar a análise do fenômeno da violência enquanto um conjunto dinâmico de fatores e suas consequências na vida dos indivíduos e da sociedade.

1.2 - Elaborar propostas de intervenção e de ações preventivas e como a Guarda Civil Municipal deverá participar no cotidiano da comunidade.

2 - Movimentos Sociais:

2.1 - Orientar os discentes na compreensão das origens e razões da existência dos movimentos sociais, bem como o papel dinâmico que eles desempenham em toda a sociedade;

2.2 Levá-los também a conhecer a diversidade destes movimentos que tanto podem ser de ordem social (reivindicações sindicais, lutas pela terra, por transporte urbano, moradia etc.), como de ordem diretamente política (Movimento das "Diretas já", caras pintadas e outros), podendo envolver qualquer segmento da sociedade em termos etários, sociais, étnicos, culturais e de gênero. Estes movimentos são regulados por direitos e deveres a serem respeitados.

3 - Atividades Sóciopedagógicas da Guarda Municipal de Caráter Preventivo:

3.1 - **Na Comunidade Escolar:** capacitar o (a) discente para desenvolver atividades sóciopedagógicas, em colaboração com a equipe multidisciplinar da rede educacional, que incentivem crianças e adolescentes à formulação e implementação de uma proposta de engajamento cidadão e humanista na comunidade, extrapolando o ambiente escolar através do envolvimento, sensibilização do entorno.

3.2 - Na Orientação das Normas do Trânsito: Discutir e analisar o Código de Trânsito Brasileiro, compreender o papel da Guarda Civil Municipal no ordenamento do trânsito, conhecer os equipamentos para o exercício funcional e promover, junto à comunidade, ações de orientação.

3.3 - Na Preservação Ambiental: Fornecer aos discentes oportunidades de reflexão quanto ao seu relevante papel na preservação ambiental e os métodos e técnicas necessários ao desempenho de suas funções como educador e fiscalizador dos direitos e deveres do cidadão para com o meio ambiente.

c) Conteúdo Programático:

1 - Violência e (In) Segurança Pública:

1.1 - Noções da sociologia da violência;

1.2 - Análise crítica e ações preventivas das prováveis causas indutoras de violência;

1.3 - Violência da Escola e na Escola;

1.4 - Violência doméstica e de gênero;

1.5 – Homofobia; e

1.6 - Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural.

2 – Movimentos Sociais:

2.1 - Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade: estudo sobre as transformações políticas e sociais ocorridas no país, marcadas por fortes movimentos sociais. Caberá a cada curso escolher o período histórico a ser estudado.

2.2 - Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil:

2.2.1 - Estudo das principais questões e conflitos na origem dos Movimentos Sociais: posse da terra, reivindicações salariais, moradia, transporte urbano, direito à saúde, à educação etc.

2.2.2 - Estudo dos segmentos sociais que se manifestam e de suas representações políticas e sindicais: todas as categorias de trabalhadores, desempregados, aposentados, sem terra, mulheres, negros, índios, homossexuais e pessoas com deficiência.

2.2.3 - Estudo da legislação que garante a livre manifestação destas diversas categorias.

2.3 - Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município:

2.3.1 - Estudo da legislação que garante a livre manifestação destas diversas categorias;

2.3.2 - Conhecer no Estado e na cidade a que pertence a Guarda Civil Municipal, os diferentes Movimentos Sociais nos últimos dez anos: as categorias que se manifestaram e se manifestam hoje compreendendo, em seus diversos ângulos, os conteúdos de suas reivindicações e a reação das forças da ordem em face deles;

2.3.3 - Fazer um balanço crítico da atuação dos (as) profissionais de Segurança Pública, particularmente das Guardas, junto aos movimentos sociais, procurando compreender as razões dos possíveis equívocos e sugerindo normas para atuações futuras.

3. - Atividades Sóciopedagógicas da Guarda Municipal de Caráter Preventivo:

3.1 - Na Comunidade Escolar:

3.1.1 - Noções básicas de compreensão do desenvolvimento da criança e do adolescente:

3.1.1.1- Inteligências múltiplas / emocional – Inteligência moral;
3.1.1.2- Personalidade / caráter / autonomia.

3.1.2 – Jogos e recreações como instrumentos de trabalho sóciopedagógico com crianças e adolescentes;

3.1.3 - Didática e técnicas de oratória;

3.1.4 - Como planejar e realizar palestras socioeducativas, enfocando a segurança pessoal e coletiva, a prevenção ao uso e abuso de drogas, a responsabilidade do cidadão na preservação ambiental e educação para o trânsito, o respeito às diferenças;

3.1.5 – A inserção do(a) Guarda Civil Municipal na equipe multidisciplinar da rede educacional e sua atuação na mobilização comunitária e no engajamento de crianças e adolescentes para atuarem como multiplicadores da paz.

3.1.6 - Escola de Pais: Noções básicas de como planejar e implementar no espaço educacional, em colaboração com a equipe multidisciplinar da comunidade escolar, grupos de discussão com os pais, para refletir e debater temas tais como valores, a influência da Mídia, drogadição, responsabilidade ética e social da família e dos adultos envolvidos na comunidade escolar na redução da violência, entre outros.
3.1.7 – Participar ativamente, junto com a equipe multidisciplinar, da análise e discussão crítica da implementação das políticas sociais públicas no âmbito municipal (educação, saúde, ação social, entre outras), à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e de como a comunidade escolar poderá contribuir para a minimização das violações de direitos;

3.1.8 – Compreensão das culturas regionais dentro da comunidade escolar.

3.2 - Na Orientação das Normas do Trânsito
3.2.1 - Legislação de Trânsito (CTB);
3.2.2 - O Papel da Guarda Municipal no Trânsito;
3.2.3 - Educação para o Trânsito;
3.2.4 - Emprego dos Equipamentos para Fiscalizar e Orientar o Trânsito.

3.3 - Na Preservação Ambiental
3.3.1 – Proteção à biodiversidade;
3.3.2 – O Papel da Guarda Municipal na Defesa do Meio Ambiente;
3.3.3 – Educação Ambiental;
3.3.4 – Solo, Erosão, Recursos Hídricos;
3.3.5 – Ocupação irregular do solo;

3.3.6 – Uso inadequado dos Recursos Naturais;
3.3.7 – Sustentabilidade;
3.3.8 – Reciclagem.

IV. Módulo IV: O Uso Legal e Progressivo da Força, da Arma de Fogo e Defesa Pessoal.

a) O currículo e carga horária:

MÓDULO IV	*Disciplina*	*Carga Horária*
1.	**O Uso Legal e Progressivo da Força, da Arma de Fogo e Defesa Pessoal**	
1.1	Emprego de Equipamentos não Letais	10 h/a
1.2	Condicionamento Físico	40 h/a
1.3	Defesa Pessoal	40 h/a
	Carga horária total	90 h/a

b) Objetivo do Módulo: Discutir e analisar o uso legal e progressivo da força, pelos guardas civis municipais, com amparo de sua responsabilidade ética para com a comunidade, os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição, e nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, efetivando o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (ONU).

b1) Objetivo das disciplinas:

1. O uso legal e progressivo da força, da arma de fogo e defesa pessoal:

1.1- Emprego de Equipamentos não Letais: Proporcionar ao profissional da Guarda Civil Municipal o adequado conhecimento sobre a utilização dos equipamentos não letais, empregados na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, e no estrito cumprimento do dever legal, se assim for amparado em lei, obedecendo às

recomendações sobre o uso legal e progressivo da força, segundo o ordenamento jurídico vigente e os tratados internacionais, em que o Brasil for signatário.

1.2 - Condicionamento Físico: Desenvolvimento de atividades que possam gerar mudança de comportamento, criando o hábito da atividade física e capacitando o guarda civil municipal ao exercício de suas atividades profissionais.

1.3 - Defesa Pessoal: Desenvolver técnicas centradas nos fundamentos de "Conter/Defender, Imobilizar e Conduzir", aplicadas como nível alternativo de força prevista no modelo de Uso Legal e Progressivo da Força adotado.

V. Módulo V: Comunicação e Gerenciamento da Informação:

a) O currículo e carga horária

MÓDULO V	*Disciplina*	*Carga Horária*
1.	**Comunicação e Gerenciamento da Informação**	
1.1	Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	4 h/a
1.2	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade	4 h/a
1.3	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações	4 h/a
1.4	Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Socioeconômicas e a Atuação Local	4 h/a
1.5	Gerenciamento da Informação e intervenções GCM	4 h/a
1.6	Orientação para o Relacionamento com a Mídia	2 h/a
	Carga horária total	22 h/a

b) Objetivo do Módulo: Discutir a importância de se ter banco de dados, comum núcleo de coletas, organização, processamento, análise e difusão de dados e a adoção da metodologia do geoprocessamento.

VI. Módulo VI: Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais:

a) O currículo e carga horária:

MÓDULO VI	*Disciplina*	*Carga Horária*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

1	Relação jurídica do trabalho (direitos e deveres)	
1.1	Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho	6 h/a
1.2	Ética na Relação Chefia/Subordinado	2 h/a
1.3	Saúde do Trabalhador	4 h/a
1.4	Análise e Discussão do Regimento Interno	6 h/a
1.5	Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário)	6 h/a
	Carga horária total	**24 h/a**

b) Objetivo do Módulo: Fomentar o interesse pela discussão da relação jurídica de trabalho (direitos e deveres) e o conhecimento dos aspectos garantidores de tal relação contribuindo, com isto, para que o(a) Guarda Civil Municipal possa atuar com segurança dentro de suas atribuições.

VII. Módulo VII: Atividade Extraclasse e Avaliação:

a) O currículo e carga horária:

MÓDULO VII	*Disciplina*	*Carga Horária*
1	Palestras / Debates/ Visitas/ Pesquisas	08 h/a
2	Estágio para prática operacional e de demais atividades atinentes	40 h/a
3	Avaliação	18 h/a
	Carga horária total	66 h/a

a) Objetivo do Módulo: Em razão da dinâmica entre o conhecimento teórico e a realidade prática, é imprescindível que seja possibilitado aos discentes o debate acerca de circunstâncias /fatos que tenham ocorrido na própria municipalidade ou em outros municípios / Estados, envolvendo o tema da Segurança Pública Municipal, assim como o contato com autoridades / teóricos renomados ou executores de políticas públicas em segurança pública. Além disso, é também imprescindível que a avaliação do processo de ensino e aprendizagem seja realizada constantemente durante a execução da capacitação.

b) Conteúdo Programático:

1 – Comunicação e Gerenciamento da informação:

1.1 – Temas a serem propostos pela Administração e SPIGCM;

1.2 – Conforme término dos módulos acompanhado por instrutor responsável e supervisão da SPIGCM;

1.3 - Conforme término do módulo pelo instrutor responsável e supervisão da SPIGCM;

VIII. Módulo VIII: Formação Agente de Trânsito:

a) O currículo e carga horária:

MÓDULO IX	*Disciplina*	*Carga Horária*
1	**Especialização - Formação Agente de Trânsito**	
1.1	Legislação de Trânsito	40 h/a
1.2	Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	20 h/a
1.3	Legislação de Trânsito Aplicada	48 h/a
1.4	Ética e Cidadania	08 h/a
1.5	Psicologia Aplicada	12 h/a
1.6	O Papel Educador do Agente	08 h/a
1.7	Língua Portuguesa	08 h/a
1.8	Operação e Fiscalização de Trânsito	16 h/a
1.9	Prática Operacional	40 h/a
	Carga horária total	200 h/a

b) Objetivo do Módulo: Capacitar discente para exercer as atividades atinentes à função de Agente de Trânsito, que lhe foi conferida pela Lei Federal nº

13.022/2014, mais especificamente, dois tipos de atividades: FISCALIZAÇÃO (controle do cumprimento das normas de trânsito) e OPERAÇÃO (monitoramento técnico da via), o que, por certo, exige um treinamento específico, que contemple todas as variáveis necessárias para o exercício pleno destas atribuições, a começar pelo conhecimento aprofundado da legislação aplicável à utilização da via pública (que sabemos ser complexa e dinâmica, com alterações muito frequentes), além das SITUAÇÕES FLAGRANTES quando verificados crimes de trânsito;

Art. 9º O módulo VIII, refere-se ao curso de Formação Agente de Trânsito, para tanto será utilizada a grade contida na Portaria 94/2017, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

Parágrafo único - Fica estabelecido o conteúdo programático de cada disciplina:

I - Módulo IX: Armamento e Tiro:

a) O currículo e carga horária:

ARMAMENTO E TIRO				
CARGA HORÁRIA	***MODALIDADE***	***CONTEÚDO***	***QUANTIDADE DE DISPAROS***	***TIPO DE ARMA***
56 H	***TEÓRICA***	Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada. - Evolução histórica das armas de fogo. - Classificação e nomenclatura das armas de fogo. - Características de funcionamento do revólver e da pistola. - Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda. - Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo. - Tipos de munições e suas aplicações. - Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta	***0***	***0***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

		carregador etc. - Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração. - Manutenção dos armamentos. - Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... - Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento. - Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo. - Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.		
104 H	***PRÁTICA***	Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração. - Manejo e condução das armas de fogo. - Manutenção dos armamentos. - Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo. - Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... - Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento. - Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo. - Técnicas de carregamento do	***400***	***INSTITUCIONAL***

		armamento: administrativo e tático. - Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento. - Prática de tiro em estande com revólver. - Prática de tiro em estande com pistola. - Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.		
TOTAL= 160 HORAS			***TOTAL= 400 DISPAROS***	

b) Objetivo do Módulo: Proporcionar ao discente o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais;

b1) Objetivo das disciplinas:

1 – Aula teórica + avaliação;
2- Aula Prática + avaliação;

Art. 10. No módulo de Armamento e Tiro, seguir-se-ão as normativas da Polícia Federal, assim:

I- A carga horária mínima da disciplina de armamento e tiro no Curso de Formação fica estabelecida em 160 horas, sendo 60 horas para revólver e 100 horas para pistola, e deve obedecer ao mínimo de 65% de conteúdo prático, sendo dividida em:

a) 56 horas teóricas;

b) 104 horas práticas, incluída a prova de avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo.

II- A quantidade mínima de disparos na disciplina de armamento e tiro fica estabelecida em 400 disparos, divididos em:

a) Revólver: 120;
b) Pistola: 280.

CAPÍTULO IV - AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:

Art. 11. Quanto à avaliação dos Módulos I e II, o corpo discente será avaliado através de verificação baseada no conteúdo de curso, expressa em nota que variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), aproximadas a décimos e conceitos, conforme a tabela abaixo:

NOTA	*CONCEITO*
0,0 a 5,9	*Insuficiente*
6,0 a 6,9	*Regular*
7,0 a 8,4	*Bom*
8,5 a 9,5	*Muito Bom*
9,6 a 10,0	*Excepcional*

§1º- A avaliação será aplicada ao final de cada módulo, sendo composta de prova objetiva, contendo, questões sobre cada matéria abordada, exceto para o "Módulo VIII", no qual deverão ser realizadas avaliações teóricas e prática, nos moldes estabelecidos pela Polícia Federal.

§2º- O corpo discente será avaliado conforme critério estabelecido para o currículo de cada disciplina, após aprovação da SPIGCM.

§3º- Será considerado aprovado o integrante que obtiver frequência de 80% (oitenta por cento) do curso, bem como nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

CAPÍTULO V - DOS INSTRUTORES:

Art. 12. Os instrutores capacitados serão selecionados mediante processo próprio realizado pela Seção Permanente de Instrução da Guarda Civil Municipal, com comprovada formação acadêmica, conhecimentos técnicos ou notório saber em sua respectiva área.

Parágrafo único: A instrução e avaliação de tiro deverão ser realizadas por instrutor capacitado, conforme critérios exigidos pela Polícia Federal.

Art. 13. Os instrutores serão avaliados pelos alunos através de pesquisas de satisfação ao término do curso, contendo os seguintes critérios:

I) Domínio dos Conteúdos;
II) Didática;
III) Técnicas de Ensino;
IV) Planejamento de Aula;
V) Pontualidade e Assiduidade.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O público alvo desta SPIGCM será os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal que tenham sido aprovados no respectivo concurso público e classificados nas fases de nomeação que o sucederam.

Art. 15. Poderão ser admitidos na turma Guardas Civis Municipais de municípios vizinhos membros do Consórcio de Guardas Civis em que o município de Itapira-SP faça parte.

Art. 16. Os candidatos de que trata o artigo 14, deste Decreto, prontos operacionalmente, cumprirão as exigências das normas vigentes, com 800 (oitocentas) horas/aula do Curso de Formação, que será realizado diariamente com duração de 08 (oito) horas, em dias de úteis, segundo o calendário municipal, até que se cumpra a predita carga horária.

Art. 17. Os instrutores com capacidade técnica comprovada serão designados em portaria própria.

Art. 18. A remuneração dos instrutores observará os termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.544/2016.

Art. 19. Serão utilizados recursos pedagógicos necessários à instrução, como:

I) Recursos Multimídia;
II) Quadro para apontamentos e material para escrita adequada;
III) Legislação;
IV) Tatame;
V) Tonfas, algemas e outros equipamentos;
VI) Plataforma Digital (zoom, google class, etc...).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 20. As metodologias aplicadas à instrução serão, entre outras:

I) Aulas expositivas, dialogadas e práticas;
II) Dinâmicas em Grupo;
III) Palestras (presencial ou virtual) e visitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 10 de janeiro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 256, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

"Altera anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos "I - Metas Anuais" e "III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores" da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.054, de 06 de Julho de 2021, ficam alterados conforme o conteúdo dos respectivos anexos deste Decreto, de acordo com o parágrafo único do artigo 4º da mesma Lei.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 30 de Dezembro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.571/2021

"Designa membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e revoga a Portaria nº 145/2021"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, com a função de homologar os relatórios de monitoramento e avaliação das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em cumprimento a designação que trata o inciso XI do art. 2º, e alínea "h" do inciso V do art. 35, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, os seguintes funcionários:

Presidente: ZANIA MARIA NUNES DE ASSIS CPF 058.688.756-30

Membros: PAULA MARCIA ANTÔNIO CPF 269.527.688-58

BEATRIZ BRANDÃO CPF 424.146.228-65

Suplentes: TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI CPF 295.902.398-62

ANA PAULA BATISTA MORAES DA SILVA CPF 304.900.918-73

II – REVOGAR a Portaria nº 145/2021.

III - As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão regulamentadas no Decreto nº 059/2017, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/16 e demais legislações vigentes.

IV - CONCEDER aos servidores acima relacionados à gratificação prevista no inciso VII do artigo 127 do Estatuto Municipal, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 5.640/17, alterada pela Lei Complementar nº 5.794/19, e regulamentação prevista na Portaria nº 608/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de dezembro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE 2021

- Portaria nº 1572, de 21/12/2021: Torna sem efeito a Portaria nº 1567/21;

- Portaria nº 1573, de 21/12/2021: Torna sem efeito a Portaria nº 1564/21;

- Portaria nº 1574, de 21/12/2021: Torna sem efeito a Portaria nº 1551/21;

- Portaria nº 1575, de 21/12/2021: Torna sem efeito a Portaria nº 1548/21;

- Portaria nº 1576, de 21/12/2021: Torna sem efeito a Portaria nº 1357/21;

- Portaria nº 1577, de 23/12/2021: Dispensa o funcionário Marcos Ramos, CTPS nº 27360 – Série 181ªSP, do emprego temporário de Braçal.

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE 2022

- Portaria nº 053, de 03/01/2022: Designa a servidora Marcia Aparecida Gonçalves Lovatto, RG nº 30.329.383-4, para responder pela FG – Auxiliar Operacional Nível IV;

- Portaria nº 071, de 06/01/2022: Torna sem efeito a Portaria nº 1421/2021;

- Portaria nº 072, de 06/01/2022: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora Ana Mara Sanches de Barros, RG nº 16.748.955-0, com proventos integrais e sem paridade, no cargo de Gestor Público IV – Assistente Social;

- Portaria nº 076, de 10/01/2022: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Vera Lucia Viola de Souza, RG nº 21.342.545-2, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Serviços II – Agente de Serviços;

- Portaria nº 077, de 10/01/2022: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Silvana Soares Bicudo, RG nº 14.108.300-1, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Administração V – Auxiliar de Enfermagem, a partir de 12/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

376-21	CONTRATO 126/2020	BANCO BRADESCO S.A	CNPJ: 60.746.948/0001-12
Objeto: 1º termo de prorrogação do contrato referente à contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, para reajustar o valor em 9,30%, prorrogar a vigência e ratificar todas as demais cláusulas.			
Data da assinatura: 22/12/2021		Vigência: 12 meses	Valor global com reajuste: R$466.128,00
Modalidade: Pregão Presencial nº 078/2020			

Secretaria de Recursos Materiais

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

OBJETO: Aquisição de testes reagentes de bioquímica com equipamentos em comodato para o Hospital Municipal de Itapira/SP. Data de encerramento: 25/01/2022, às 09 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

O edital estará disponível aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 11 de janeiro de 2022.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de medicamentos para atender ação judicial contra o Município de Itapira/SP. Data de abertura: 26/01/2022, às 08 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de cimento, cal hidratada e cal para pintura para reposição de estoque do almoxarifado do Município de Itapira/SP. Data de abertura: 27/01/2022, às 08 horas. Antonio Carlos Andrigo Ferreira, Secretário Municipal de Obras.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de postes de aço, postes padrão e suportes para luminárias para implantação nas ruas do Município de Itapira/SP. Data de abertura: 26/01/2022, às 14 horas. Antonio Carlos Andrigo Ferreira, Secretário Municipal de Obras.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Concessão de direito real de uso de

terrenos pertencentes ao Município de Itapira, localizado no Parque Industrial Juvenal Leite, Itapira/SP. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 15 de fevereiro de 2022 até 08h55, com abertura às 09 horas. Noé Massari, Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 12 de janeiro de 2022.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Publica
EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 008/2022 de 10/01/2022: Designa o servidor Lucas César da Silva, RG nº 44.764.537-7, para responder pela Função Gratificada – Coordenador de Seção de Coleta e Ramais de Esgotos.

PORTARIA nº 009/2022 de 10/01/2022: Designa o servidor Márcio José Moreira, RG nº 27.181.069-5, para responder pela Função Gratificada – Coordenador de Seção de Almoxarifado e Transportes.

PORTARIA nº 010/2022 de 10/01/2022: Designa o servidor Renato Franciosi Luchetti, RG nº 33.410.959-0, para responder pela Função Gratificada – Coordenador de Seção de Compras.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira